

DECRETO Nº 2074, DE 22 DE JULHO DE 2020 - LEI N.583

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

JOÃO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

28.000,00

01 01 14 Câmara Municipal

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 012	Câmara Municipal	
16	01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas	18.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 012	Câmara Municipal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 14 Câmara Municipal

13	01.031.0001.3028.0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-28.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 012	Câmara Municipal	

-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 22 de JULHO de 2020.

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO